

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI FIRMAM O  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
CEARÁ E A EMPRESA INOVART CURSOS E  
TREINAMENTOS LTDA ME.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ-CRCCE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.093.503/0001-06, com sede na Av. da Universidade, 3057 – Benfica, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente, CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA, doravante denominado CRCCE, e, de outro lado, a empresa INOVART CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.529.450/0001-22, com sede na Av Santa Inês 1129, Conjunto 244, São Paulo-SP, neste ato representada pela Professora Rita de Cássia Ribeiro Gonçalves, brasileira, portadora da identidade nº 18.218.586-2, CPF nº 134.360.018-99, denominado PARCEIRO (A), têm justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto deste Termo de parceria é a concessão do benefício de abatimento para os profissionais da contabilidade, registrados regularmente nos quadros do CRCCE, bem como seus familiares, sob o valor dos cursos mantidos pelo(a) PARCEIRO(A).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os funcionários do CRCCE também gozarão do benefício previsto neste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Ao CRCCE e ao (a) PARCEIRO(A), em comum acordo, serão estabelecidas as obrigações a seguir descritas:

I – os profissionais da contabilidade registrados regularmente no CRCCE e seus familiares gozarão de um abatimento nos preços dos cursos ministrados pela Professora Rita Gonçalves, correspondente ao desconto de 30% (trinta por cento) nos cursos presenciais, como também, de 20% (vinte por cento) nos cursos online, sob os valores pagos à vista ou parcelado.

II - O CRCCE não assumirá qualquer ônus de ordem financeira ou qualquer outro tipo de responsabilidade, de acordo com a opção feita pelo aluno.

III – O CRCCE se compromete a divulgar, através de seus meios próprios de divulgação, junto aos Profissionais da Contabilidade registrados a parceria ora estabelecida, respeitada sua política interna de divulgações.

IV – O(A) PARCEIRO (A) poderá realizar, após acordo com o CRCCE, além dos cursos normalmente previstos em suas atividades, alguns cursos especificamente ligados à área contábil.

V – Para gozar do benefício previsto neste Termo, o Profissional da Contabilidade, ou demais beneficiados, deverá apresentar certidão de regularidade para com o CRCCE. No caso de funcionários, deverá ser apresentada declaração específica.

VI - Será de responsabilidade do(a) PARCEIRO (A) a comunicação, no ato da inscrição, da existência desta parceria com o CRCCE para que o Profissional da Contabilidade, funcionário ou demais beneficiários venham a apresentar os documentos e assim obter abatimentos e/ou outros eventuais benefícios.

VII - Quando possível o (a) PARCEIRO (A) apoiará o CRCCE na realização de seus eventos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

A presente parceria tem validade de 02 (dois) anos, passando a ter vigência na data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:**

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito a qualquer tempo, por interesse, conveniência ou iniciativa de qualquer das partes signatárias, mediante aviso prévio, por escrito, no prazo de 30(trinta) dias, ficando ajustado que, se tal acontecer, os beneficiários não terão interrompidos os ajustes previamente contratados com o (a) PARCEIRO (A) na condição de CONTRATANTES dos serviços de ensino.

### **CLÁUSULA QUINTA – CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes aqui ajustadas de que haverá documento firmado por ambas, passando a valer como aditivo a este Termo.

**CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Parceria, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Parceria, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

Fortaleza(CE), 26 de abril de 2017.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**

---

**CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA**

**INOVART CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**

---

**RITA DE CÁSSIA RIBEIRO GONÇALVES**

TESTEMUNHAS:

---

---